

Liberado para Plenário sob o nº 640/2° por Candido Ferreira de Freitas 27/09/2023 09:20:42



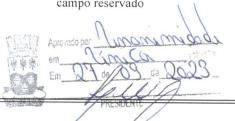
Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Bruno Dos Santos



REQUERIMENTO

Protocolado em 27/09/2023 09:18:30

campo reservado



Ementa: REQUER ao Poder Executivo Municipal que Implementado um Curso Permanente de Treinamento de Defesa Pessoal para os Agentes da Guarda Municipal de Garanhuns.

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor, Sivaldo Albino Rodrigues, no sentido de, através do (s), órgão (s), competente (s), seja Implementado um curso permanente de Treinamento de Defesa pessoal para os agentes da guarda municipal deste município.

Caso aprovado o requerimento, seja dado conhecimento a assessoria de comunicação da Prefeitura. ao Presidente e ao Comandante da AMSTT, bem como a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal é uma instituição fundamental para a manutenção da ordem pública, a segurança dos cidadãos e a preservação do patrimônio no âmbito municipal. Os agentes da Guarda Municipal enfrentam diariamente uma variedade de situações desafiadoras, que vão desde conflitos com cidadãos até o enfrentamento de criminosos, passando pela prestação de assistência em situações de emergência e desastres naturais. Para desempenhar eficazmente essas funções, é crucial que esses profissionais estejam adequadamente preparados e treinados.

A justificativa para a implementação do Curso Permanente de Treinamento de Defesa Pessoal para a Guarda Municipal de Garanhuns baseia-se em diversos argumentos que merecem ser considerados:

- Segurança dos Agentes: A segurança dos próprios agentes da Guarda Municipal é de extrema importância. Ao proporcionar treinamento em defesa pessoal, estamos investindo na proteção da vida e da integridade física desses profissionais que arriscam suas vidas para manter nossa comunidade segura.
- 2. Eficácia no Cumprimento do Dever: O treinamento adequado em defesa pessoal capacita os agentes da Guarda Municipal a agir com eficácia em situações de conflito, minimizando riscos tanto para eles próprios quanto para os cidadãos envolvidos. Isso contribui para a manutenção da ordem pública de forma mais eficiente.
- Resposta a Situações de Emergência: Em situações de emergência, como acidentes de trânsito ou desastres naturais, os agentes da Guarda Municipal são frequentemente os primeiros a chegar ao local. O

treinamento em defesa pessoal também incluiria conhecimentos em primeiros socorros, garantindo uma resposta mais eficaz a essas situações críticas.

- 4. <u>Redução de Litígios:</u> Ao equipar os agentes da Guarda Municipal com habilidades de comunicação e técnicas de resolução de conflitos, podemos esperar uma redução no número de litígios e reclamações contra a instituição, promovendo um relacionamento mais harmonioso com a comunidade
- 5. <u>Promoção da Confiança Pública:</u> A implementação desse curso demonstra o comprometimento da administração municipal com a capacitação e a segurança dos agentes da Guarda Municipal, promovendoa confiança da população na instituição.

Portanto, a justificativa para este requerimento legislativo baseia-se na necessidade deproporcionar aos agentes da Guarda Municipal de Garanhuns a capacitação contínua e as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de forma eficaz e segura, contribuindo para a segurança e o bem-estar de nossa comunidade. Acreditamos que a implementação deste curso é um investimento essencial no fortalecimento da instituição e na promoção da segurança pública em nosso município.

Agradecemos a atenção de todos os vereadores a esta importante iniciativa e esperamos que esta justificativa seja considerada na deliberação deste Requerimento Legislativo.

Garanhuns/PE, 27 de Setembro de 2023

Bruno Rafael Ferreira Dos Santos

Vereador(a)

Comunicado pelo oficio N em 17/10/023

90 Jus as 1414

Assinado por 10-BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB